

## **ATO DO PRESIDENTE Nº 609, de 30/03/2026**

Disponibiliza à população, durante todo o exercício, as Contas Municipais relativas ao ano de 2023.

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º, do art. 62, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inc. I, do art. 293, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, expede o seguinte

### **A T O:**

**Art. 1º** Ficam disponibilizadas à população, para análise e apreciação, as Contas Municipais relativas ao ano de 2023 - Processo TC-004561.989.23-7 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, durante todo o exercício.

Parágrafo único. As contas em questão ficarão disponíveis no formato digital, podendo ser acessadas por meio do *site* da Câmara Municipal na *internet*, por meio do seguinte *link*: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24494/processo\\_tce\\_2023.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24494/processo_tce_2023.pdf).

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de março de 2026.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público do costume.

**THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

